

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA - FEPACS: PARCERIA DE ATIVIDADE CONFORME REGRAMENTO DO ART. 2º, INCISO III-A, DA LEI 13.019/14. Versa em prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias a parceria celebrada entre o Município e a FUNDAÇÃO ESPÍRITA PROFESSOR ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA - FEPACS. Itajubá-MG, aos 18 de dezembro de 2018 – Nilo César do Vale Baracho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.